



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 109/2021 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-RP

Registro de preços para contratação de empresas especializadas no provimento de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para conexão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 e de 9 (nove) sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET, com instalação, configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas, pelo período de 48 meses.

Prezados Senhores:

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos de licitante, e conforme informações da área responsável, esclarecemos:

Solicitação de Esclarecimento nº 1 - (doc. 8311596)

Questionamento 1:

"4.1.16. A CONTRATANTE poderá solicitar a desativação do serviço prestado a qualquer sítio, bem como mudança de local de prestação dos serviços, com antecedência mínima de 30 dias. Entende-se por mudanças de local de prestação dos serviços a mudança de endereços de instalação dos equipamentos e acessos dentro da mesma cidade/capital do Estado da Federação. Nesses casos, os serviços de remanejamento de equipamentos e infraestrutura deverão ser realizados por cada CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE.”.

A falta de informação, como a ausência de endereço futuro traz um grande risco a saúde financeira do projeto, impossibilitando a assertividade na elaboração de projeto técnico financeiro devido . Solicitamos assim que seja inserido possibilidade de inviabilidade técnica e adequação financeira do contrato mediante apresentação de justificativa como projeto técnico com custos de nova instalação futura . Será acatado nossa sugestão ? "

Resposta ao Questionamento 1:

Não será acatada. Conforme item 4.1.16., a alteração de endereço, caso ocorra, será feita dentro de uma mesma cidade/capital do Estado da Federação, sem custos para o Contratante. Em caso de impossibilidade técnica de fornecer o serviço no novo endereço, as Contratadas deverão apresentar estudos de inviabilidade técnica, no prazo de dias corridos contados da solicitação, os quais poderão ser contestados pelo Contratante. Os custos decorrentes dos estudos de inviabilidade técnica correrão por conta das Contratadas.

Questionamento 2:

"Em referência ao item “4.2.11. Deve suportar tráfego multicast.” Entendemos que o tráfego multicast

deva ser tratado e gerido pelo equipamento SDWAN sendo utilizado nos links primário e secundário, não podendo ser configurado apenas no roteador do link primário.

Está correto nosso entendimento?"

Resposta ao Questionamento 2:

O entendimento está correto. O tráfego multicast deve ser atendido conforme especificado nos itens 4.2.11 (link Internet dedicada), 4.3.26 (solução SD-WAN) e 4.4.11 (link Internet Banda larga).

Questionamento 3:

"4.2.13. Cada CONTRATADA se responsabilizará pela implantação, nas unidades do CONTRATANTE detalhadas na Tabela 1 - Larguras de banda (velocidades) x sites, de toda a infraestrutura necessária à configuração dos canais de comunicação. Dentre os itens de infraestrutura a serem fornecidos por cada CONTRATADA, caso seja necessário, estão: construção/reforma de caixas de passagem, instalação de dutos entre a caixa de passagem e a unidade do TRF3, lançamento de cabos, e recomposição de calçada quando for necessário. Não estão incluídas neste item obras internas nas unidades do TRF3 e JFSP, como lançamento de canaletas e recomposição de gesso."

Entendemos que a CONTRATANTE fica responsável por obras civis e infraestrutura em ambientes internos e condomínios, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a responsabilidade da contratante de infra externa. Está correto nosso entendimento ?"

Resposta ao Questionamento 3:

O entendimento não está correto.

O entendimento não está correto. As obras civis e toda a infraestrutura externa e interna e condomínios serão de responsabilidade das CONTRATADAS, conforme item 4.2.13 do Termo de Referência: "... construção/reforma de caixas de passagem, instalação de dutos entre a caixa de passagem e a unidade do TRF3, lançamento de cabos, e recomposição de calçada quando for necessário", exceto "... obras internas nas unidades do TRF3 e JFSP, como lançamento de canaletas e recomposição de gesso".

Questionamento 4:

"Tabela 8 - Requisitos de Qualidade

Valor Mínimo Aceitável (Internet dedicada) -A Latência Média do envio de 1000 pacotes de 1501 bytes deverá ser no máximo de 10 ms."

Devido a topologia de redes e equipamentos que garantam o atendimento de acesso as várias localidades e garantias de disponibilidade tornam o atendimento global e recorrente de latência de 10ms inviável. Conforme prática de mercado solicitamos que o item seja flexibilizado para em até 50ms.Será acatado nossa solicitação ?"

Resposta ao Questionamento 4:

Não será acatada. Conforme a Tabela 8 do Termo de Referência, a latência deverá ser de 10ms para Internet dedicada e de 80ms para Internet Banda Larga.

A latência média de 10ms para um link de Internet dedicada corresponde às práticas de links deste tipo que se encontram em operação na instituição, portanto, entendemos como uma prática possível.

Questionamento 5:

"Tabela 9 - Disponibilidade do Link/Desconto

Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) Desconto

99,39% < IDM <= 99,49% 25 %

99,29% < IDM <= 99,39% 50 %

IDM <= 99,29%

100 %”.

O % SLA está atrelado a uma métrica definida entre tempo de indisponibilidade e infraestrutura existente . Identificamos que as multas estão equivocadas referente ao SLA solicitado, por isso solicitamos que o SLA seja aumentando para 99,90 % trazendo para a CONTRATANTE equidade e coerência financeira pois teremos que colocar dois links para contingenciamento, ou reduzir as multas desequilibradas, aonde traz além da não oportunidade de recebimento dos serviços prestados um risco de penalidade administrativas. O serviço descrito neste Edital e um serviço com características técnicas de mercado, que não podemos aceitar e ser penalizado pela falta de faturamento dos serviços por um desequilíbrio no tema das multas descritas neste Edital . Qual sugestão será acatada ?”

Resposta ao Questionamento 5:

Nenhuma sugestão será acatada. Estes valores de desconto estão em linha com o que praticamos atualmente em contratos similares. A apuração de disponibilidade será realizada mensalmente, incorrendo em desconto as indisponibilidades que forem de responsabilidade da CONTRATADA.

Questionamento 6:

“6.2.1.3. No documento “Atendimento às Especificações”, deverá estar indicada a localização exata da informação que garante o atendimento ao item e subitem, explicitando o documento/página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização. O modelo para este documento encontra-se subitem 8.2 - Atendimento às especificações.”.

O objeto do contrato é de prestação de serviços e não revenda sob regime de ATA de preços, portanto entendemos que a apresentação de declaração de atendimento junto a proposta de preços entrega de documentação técnica referente aos equipamentos de SD-WAN junto com a documentação de implantação atende as necessidades de referência da contratante .Entendemos que a solicitação de declaração de atendimento e disponibilização de documentação técnica solicitada no item “6.2.1.1.” atendam este item. Será acatada nossa solicitação ?”

Resposta ao Questionamento 6:

A comprovação de que trata o item em questão e que solicita o preenchimento do formulário “Atendimento às especificações” refere-se a todos os equipamentos que forem instalados para implantação da solução, como, por exemplo, roteadores para o acesso à Internet (caso sejam instalados) e appliances que compõem a solução SD-WAN, comprovando que esses equipamentos estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

As informações citadas no item 6.2.1.1 poderão servir para preenchimento do documento exigido no item 6.2.1.3.

Questionamento 7:

"De acordo com os itens 4.3.32 "A solução deve prover gerência centralizada em nuvem própria, com modalidade opcional para retenção de logs no período mínimo de 01 ano." e 4.3.33 "A solução deve ser capaz de oferecer uma gerência Multi-Tenancy na plataforma de cloud própria.", entendemos que como nuvem/cloud própria quer se dizer nuvem da contratante, está correto o nosso entendimento?"

Resposta ao Questionamento 7:

O entendimento está correto.

Questionamento 8:

"De acordo com o item 4.3.57, letra d "Alternativamente, a solução deve suportar base de dados centralizada própria, centralizando a autenticação de toda a arquitetura SD-WAN nessa base de dados." Entendemos como base de dados centralizada própria uma base de dados da contratante que disponibilize autenticação através dos protocolos TACACS+ e LDAP, nosso entendimento está

correto?"

Resposta ao Questionamento 8:

O entendimento está parcialmente correto. A base de dados centralizada própria diz respeito a autenticação local, independente do protocolo utilizado.

Questionamento 9:

"Caso fique caracterizado que o atraso na entrega ou instalação foi provocado por evento externo ou alheio à capacidade reativa e proativa da CONTRATADA, os dias atrasados gerados pelos motivos alegados não serão considerados para cálculo do prazo. Está correto nosso entendimento?"

Resposta ao Questionamento 9:

O entendimento está correto. Se o atraso estiver amparado por alguma causa excludente de responsabilização, tais como: caso fortuito, força maior ou fato de terceiros, devidamente comprovada, o prazo de entrega ou instalação poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, desde que a prorrogação seja solicitada antes do vencimento do prazo.

Solicitação de Esclarecimento nº 2 - (doc. 8315517)

Questionamento 1b:

"1b: Em referência aos itens “4.3.32. A solução deve prover gerência centralizada em nuvem própria, com modalidade opcional para retenção de logs no período mínimo de 01 ano” e “4.3.33. A solução deve ser capaz de oferecer uma gerência Multi-Tenancy na plataforma de cloud própria.” entendemos que os equipamentos de gerenciamento centralizados poderão ser implantados em ambiente da contratada ou junto aos equipamentos concentradores SDWAN no site principal do datacenter do TRF3, conhecido como Torre Sul. Está correto nosso entendimento?"

Resposta ao Questionamento 1b:

Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 2b:

Em referência a “Figura 1 - Conexões lógicas entre os appliances SD-WAN através dos novos links de Internet” entendemos que no site Torre Sul a contratada deverá fornecer os concentradores SDWAN em modo HA(High-Availability) e um par de switches operando em redundância para conexão dos equipamentos SDWAN aos links de acesso a internet dedicado e banda larga garantindo assim a alta disponibilidade fornecida pelos equipamentos SDWAN, caso contrário teremos ponto único de falha e se utilizado equipamentos da contratante a responsabilidade pela conectividade e SLA será dividida entre as partes colocando em risco o atendimento e funcionamento da solução, os switches deverão ser do mesmo fabricante da solução SDWAN mantendo a uniformidade do atendimento. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao Questionamento 2b:

O entendimento não está correto. Os appliances redundantes serão conectados em switches da CONTRATADA, que já proverão a redundância das conexões entre os appliances SD-WAN e a rede local.

Questionamento 3b:

De acordo com o item 4.3.57, letra d "Alternativamente, a solução deve suportar base de dados centralizada própria, centralizando a autenticação de toda a arquitetura SD-WAN nessa base de dados."

Entendemos como base de dados centralizada própria uma base de dados da contratante que disponibilize autenticação através dos protocolos TACACS+ e LDAP, nosso entendimento está correto?"

Resposta ao Questionamento 3b:

O entendimento está parcialmente correto. A base de dados centralizada própria diz respeito a autenticação local, independente do protocolo utilizado.

Questionamento 4b:

"Em referência ao item "4.3. Arquitetura da solução SD-WAN", não foi informado a quantidade de usuários os equipamentos devem suportar, essa informação é fundamental para dimensionamento dos equipamentos SDWAN, pois conforme o número de usuários, o equipamento mesmo que com outros parâmetros como Troughput adequados poderá apresentar funcionamento insatisfatório comprometendo a qualidade do serviço, essa informação deve ser apresentada também para que todos os licitantes trabalhem como os mesmos parâmetros melhorando a competitividade e evitando problemas no decorrer do contrato".

Resposta ao Questionamento 4b:

Cerca de 2000 usuários.

Questionamento 5b:

"Em referência ao item "4.1.8. Em situações de falha ou de uso intenso do link primário, alternativamente o tráfego dos sites remotos pode ser encaminhado para o TRF3 através do link secundário. Dentro da solução SD-WAN, o link secundário será o link de Internet banda larga, tanto no TRF3 quanto nos sites remotos"

Questionamento: Os sites remotos não terão acesso a Internet local, ou seja, o link Internet e banda larga serão utilizados somente para VPN com o site central TRF3.

Está correto nosso entendimento?"

Resposta ao Questionamento 5b:

Sim, o entendimento está correto. Todo tráfego de Internet das localidades remotas será roteador para o TRF3 através de túnel VPN, utilizando a solução de SD-WAN.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 10/12/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8316657** e o código CRC **21833472**.